



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: [www.sabaraprev.mg.gov.br](http://www.sabaraprev.mg.gov.br) [previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br](mailto:previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br)  
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505-000 - Telefone: (31) 3674.3553

## PORTARIA Nº 044/2020

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 044/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 02/12/2020.

Sabará, 02/12/2020

[Assinatura]  
assinatura/nome

Matrícula nº: 013-2

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 250.509.156-00, matrícula 8067-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, Padrão P-05, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 02 de dezembro de 2020.

[Assinatura]  
Verlaine Carneiro do Espirito Santo  
Presidente